



**DECRETO Nº 170, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E DO FISCAL TRIBUTÁRIO COMO AUTORIDADES FISCAIS NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.323/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na \*Lei Complementar nº 1.323, de 06 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como autoridades fiscais do Município de Atílio Vivacqua, dentro de suas respectivas competências e atribuições, os seguintes servidores:

I - Eduardo Bastos Bernardino, Procurador-Geral do Município, com atribuições relacionadas à fiscalização e controle da legalidade dos atos administrativos, em especial aqueles de natureza tributária e fiscal, atuando nos processos administrativos e judiciais pertinentes.

II - Eliandro Verly Alamon, Fiscal Tributário, com atribuições específicas de fiscalização, lançamento, arrecadação e controle dos tributos municipais, bem como a aplicação da legislação tributária municipal.

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º exercerão suas funções conforme disposto na Lei Complementar nº 1.323/2022, respeitando os limites e competências legais de cada cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de março de 2025.

**Hélio Humberto Lima Filho**  
Prefeito Municipal